Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 Ano III | Edição 331

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**
Licitações e Contratos	**4**
Aviso de Licitação	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 13.078, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.021.

Determina o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 05/2021, instaurado para apurar infrações administrativas imputadas ao servidor Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO que através da Portaria nº 12.553, de 30 de Dezembro de 2.020, foi Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 05/2021, para apurar condutas possivelmente praticadas pelo agente público municipal Edson Carlos Vasconcelos Ferreira e demais providências correlatas;

CONSIDERANDO que o referido servidor está sendo processado criminalmente nos autos do Processo nº 1500223-20.2019.8.26.0257.

CONSIDERANDO que há de se considerar que o sobrestamento servirá para embasar a decisão administrativa, pois a Comissão Processante utilizará as provas colhidas no processo penal, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, que constituem embasamento seguro para eventual prolação de decisão administrativa, razão pela qual – não apenas por economia processual, mas, sobretudo, pela robustez das evidências produzidas no cerne do processo penal – é, no mínimo, temerário o andamento, processamento e, eventualmente, a prolação de decisão no âmbito administrativo, enquanto pendente a análise dos mesmos fatos, na esfera penal;

CONSIDERANDO que não obstante haja independência entre as instâncias administrativa e penal, é patente que, caso os fatos apurados sejam exatamente os mesmos nas duas esferas, torna-se imprescindível o sobrestamento do procedimento administrativo disciplinar até o término da ação penal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - FICA SUSPENSA, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 05/2021, instaurado através da Portaria nº 12.553, de 30 de Dezembro de 2.020, para apurar condutas possivelmente praticadas pelo agente público municipal EDSON CARLOS VASCONCELOS FERREIRA e demais providências correlatas.

Parágrafo Único: A Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 05/2021, de que trata o caput deste Artigo, poderá ser revista antes do término do prazo de sobrestamento, caso ocorra o trânsito em julgado da ação judicial (Processo nº 1500223-20.2016.8.26.0257) que está tramitando perante o Poder Judiciário Paulista.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Setembro de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Setembro de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

PORTARIA N.º 13.079, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.021.

Determina o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 008/2020, instaurado para apurar possíveis infrações administrativas imputadas à servidora Marillisy Costa Almeida.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO que através da Portaria nº 12.524, de 23 de Dezembro de 2.020, foi Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 008/2020, para apurar condutas possivelmente praticadas pela Agente Pública Municipal Marillisy Costa Almeida e demais providências correlatas;

- CONSIDERANDO que Restou comprovado nos autos que já foi instaurado um Processo Administrativo contra a servidora em ocasião anterior, PAD 09/2019, o qual foi apurado exatamente os mesmos fatos narrados na denúncia;

- CONSIDERANDO que o Princípio do Non Bis In Idem, embora não esteja expressamente previsto constitucionalmente, tem sua presença garantida no sistema jurídico-penal de um Estado Democrático de Direito. Certamente se avolumou com o incremento do respeito à dignidade da pessoa humana e com a consolidação de um Direito Penal que se ocupa

precipuamente do fato delituoso, ao invés de concentrar-se na obstinada perseguição, rotulação e segregação do indivíduo ao qual se apôs o rótulo de criminoso. É a prevalência do "Direito Penal do fato" sobre o "Direito Penal do autor".

- CONSIDERANDO que o princípio em comento estabelece, em primeiro plano, que ninguém poderá ser punido mais de uma vez por uma mesma infração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - FICA determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 008/2020, instaurado para apurar condutas possivelmente praticadas pela Agente Pública Municipal MARILLISY COSTA ALMEIDA, e demais providências correlatas, já que Restou Comprovado nos Autos que já foi instaurado um Processo Administrativo contra a Servidora em ocasião anterior, PAD 09/2019, o qual foi apurado exatamente os mesmos fatos narrados na denúncia do referido PAD nº 008/2020.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Setembro de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Setembro de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

PORTARIA Nº 13.082, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.021.

Designa Gestor do Contrato referente ao Processo nº 161/2021 – Dispensa nº 074-2021, relativo a locação de prédio comercial para funcionamento do Juizado de Pequenas Causas, por 12 meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora NARA NÚBIA ALMEIDA DE PAULA, RG nº 34.342.401-0 e CPF nº 290.947.798-38, GESTORA do Contrato referente ao Processo nº 161/2021 – Dispensa nº 074-2021, relativo a locação de prédio comercial para funcionamento do Juizado de Pequenas Causas, por 12 meses, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de Setembro de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº060/2021, PROCESSO Nº148/2021, de 12 de Agosto de 2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de iluminação para manutenção das praças públicas do município e materiais elétricos para fazer a instalação dos aparelhos de ar condicionado nos velórios do município, conforme o Edital completo disponível através do e-mail compras@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 29 de Setembro de 2021 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 29 de Setembro de 2021.

Ipuã, 16 de Setembro de 2021

Marília Silva Lélis Pregoeira